**DECRETO Nº 1350-04/2020**

***Abre Crédito Suplementar e dá outras providências***

 ***LAIRTON HAUSCHILD,*** Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei n° 1729-04/2020 de 20 de fevereiro de 2020,

**DECRETA:**

 **Art. 1°** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 01 – SMECE - MDE

12.365.0017.2026– Manutenção Educação Infantil

3.3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo (8261) ......... R$ 19.937,56

 Total ............................. R$ 19.937,56

 **Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso:

- Superávit Financeiro referente ao exercício de 2019, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1112 – FNDE-PAR201406832 PROINFÂNCIA............................. R$ 19.937,56

 Total ............................. R$ 19.937,56

 **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 GABINETE DO PREFEITO, 20 de fevereiro de 2020.

 **LAIRTON HAUSCHILD**

 **Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER

Sec. Administração e Finanças